PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.977/77

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para atendimento:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETÁRIA DA PREFEITURA		
3.1.1.1 - 02 - DESPESAS VARIÁVEIS		
	01 - Quinquênios e Triênios	27.500,00
3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	02 - Impressos, livros e material de expediente	20.000,00
3.1.4.0 - 00 - ENCARGOS DIVERSOS		
	04 - Aluguéis diversos	80.000,00
3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	10 - Mapas e levantamentos diversos	200.000,00
UNIDADE - 03 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO		
3.1.1.1 - 00 - PESSOAL CIVIL		
	01 - Vencimentos e vantagens fixas	335,500,00
3.1.1.1 - 02 - DESPESAS VARIÁVEIS		
	03 - Gratificações	16.800,00
UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO		
3.1.1.1 - 02 - DESPESAS VARIÁVEIS		
	01 - Gratificações e Quinquênios	14.420,00
3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	03 - Para a exploração de pedreira	15.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM		
3.1.1.1 - 00 - PESSOAL CIVIL		
01 - Vencimentos e Vantagens fixas		340.000,00
3.1.1.1 - 02 - DESPESAS VARIÁVEIS		
01 - Gratificações e Quinquênios		12.385,00
03 - Diárias de Viagens		4.500,00
4.1.3.0 - 00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
01 - Equipamentos rodoviários, máquinas e veículos		509.000,00
UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
3.2.1.0 - 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
05 - Para a Campanha de Alimentação Escolar		5.500,00
UNIDADE - 10 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DE CONS. LAFAIETE (DIVISÃO DE OBRAS VIÁRIAS)		
3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		
02 - Para praças, parques e jardins		10.000,00
3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
03 - Carretos Diversos		100.000,00
(DIVISÃO DE OBRAS DE A.E.EDIFICAÇÕES)		
3.1.1.1 - 00 - PESSOAL CIVIL		
01 - Vencimentos e Vantagens fixas		1.000.000,00
3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		
02 - Para a fábrica de manilhas		100.000,00
3.1.4.0 - 00 - ENCARGOS DIVERSOS		
01 - Despesas de pronto pagamento		30.000,00
T O T A L		2.820.605,00

PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DESTA LEI FICAM CANCELADAS AS SEGUINTES DOTAÇÕES:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
09 - Plantas e projetos		15.000,00

3.1.4.0 - 00 - ENCARGOS DIVERSOS		
	12 - Atividade de treinamento de pessoal	10.000,00
4.1.3.0 - 00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
	01 - Veículos, aparelhos e pertences	30.000,00
UNIDADE - 03 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO		
3.2.4.1 - 00 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		
	01 - Juros diversos	15.000,00
4.1.3.0 - 00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
	01 - Mecanização de órgãos de administração	18.000,00
UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO		
3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	04 - Combustíveis e Lubrificantes	40.000,00
3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	05 - Conservação de equipamentos e Veículos	18.000,00
	07 - Luz e energia para iluminação pública	50.000,00
4.1.3.0 - 00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
	01 - Aquisição de móveis, máquinas e utensílios	30.000,00
	02 - Aquisição de veículos	50.000,00
UNIDADE - 05 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
9.9.9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
3.2.6.0 - 00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		173.605,00
UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	03 - Combustíveis e Lubrificantes	25.000,00
	06 - Para a Biblioteca Pública	10.000,00
3.1.1.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	03 - Serviços contratados	5.000,00
3.1.4.0 - 00 - ENCARGOS DIVERSOS		
	06 - Despesas imprevistas	10.000,00
4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS		
	01 - Aquisição de imóveis para construção de escolas	30.000,00

UNIDADE - 08 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAUDE

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO

01	- Impressos, livros e material de expediente	5.000.00
04	- Peças e acessórios para veículos	10.000,00

3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01	- Transportes em Geral	5.000,00
02	- Conservação de veículos, móveis e utensílios	9.000,00

76 - SANEAMENTO

3.1.1.1 - 00 - PESSOAL CIVIL

01	- Vencimentos e Vantagens fixas	350.000,00

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO

01	- Para praças, parques e jardins	20.000,00
02	- Para a Rêde Fluvial	30.000,00
03	- Combustíveis e lubrificantes	50.000,00

3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01	- Conservação de ferramentas	10.000,00
02	- Serviços Contratados	60.000,00

3.1.4.0 - 00 - ENCARGOS DIVERSOS

01	- Para serviços diversos	30.000,00
02	- Para combate a poluição	57.000,00

4.1.3.0 - 00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01	- Aquisição de veículos	85.000,00

4.1.4.0 - 00 - MATERIAL PERMANENTE

01	- Aquisição de móveis Ferramentas e pertences	90.000,00

UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.1.1.1 - 00 - PESSOAL CIVIL

01	- Vencimentos e Vantagens fixas	30.000,0(

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO

01	- Material diversos	20.000,0(

3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01	- Conservação de móveis, máquinas e veículos	9.000,0(

3.2.5.0 - 00 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 - Contribuições Diversos 50.000,00

UNIDADE - 10 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV.DE CONS.LAFAIETE

(GABINETE DO SUPERINTENDENTE)

3.1.1.1 - 00 - PESSOAL CIVIL

01 - Vencimentos e Vantagens fixas 90.000,00

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - Combustíveis e Lubrificantes 100.000,00

3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Conservação de máquinas e veículos 40.000,00

(DIVISÃO DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS)

3.1.1.1 - 00 - PESSOAL CIVIL

01 - Vencimentos e vantagens fixas 30.000,00

(DIVISÃO DE OBRAS VIÁRIAS)

3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

05 - Serviços diversos 50.000,00

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS

01 - Pavimentação e abertura de ruas e avenidas 680.000,00

(DIVISÃO DE TURISMO)

4.1.4.0 - 00 - MATERIAL PERMANENTE

01 - Aquisição de móveis, máquinas e utensílios 19.000,00

(DIVISÃO DE ABASTECIMENTO)

3.1.1.1 - 00 - PESSOAL CIVIL

01 - Vencimentos e Vantagens fixas 100.000,00

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - Materiais para serviços diversos 30.000,00

(DIVISÃO DE OBRAS DE ARTES E EDIFICAÇÕES)

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS

01 - Construção e melhoramentos dos próprios munici-
cipais 150.000,00

04 - Construção de pontes 50.000,00

4.1.3.0 - 00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 - Aquisições de veículos, máquinas e pertences 32.000,00

T O T A L 2.820.605,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE SETEMBRO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal